**INSTRUÇÃO DE VOTO**

Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares realizada em 18 de janeiro de 2023

3ª Assembleia Geral Extraordinária Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 29ª Série da 1ª Emissão da Ore Securitizadora S.A.

NOME DO TITULAR: [...]

CNPJ OU CPF DO TITULAR: [...]

E-MAIL: [...]

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

A presente instrução de voto a distância (“Instrução de Voto”) deve ser preenchida caso o titular (“Titular”) dos Certificados De Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 1ª Emissão Da Ore Securitizadora S.A. (“Securitizadora”) emitidos nos termos do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 29ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ore Securitizadora S.A” (“Termo de Securitização ”), opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), em **18 de janeiro de 2023, às 10 horas** (“AGT”). Nesse sentido, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Titular e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos nela proferidos sejam contabilizados no quórum da AGT:

(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas;

(iii) o Titular ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a Instrução de Voto.

No caso de assinatura pelo representante legal, a presente Instrução de Voto deve estar acompanhada dos documentos de representação.

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA E ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO

O Titular que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá enviar os seguintes documentos diretamente para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora abaixo indicado, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGT:

i. via eletrônica/original desta Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada;

ii. na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento de devidamente formalizado e assinado pelo Titular outorgante; e

iii. cópia dos seguintes documentos:

(a) Para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do Titular ou de seu representante legal, conforme o caso.

(b) Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Titular; e documento de identidade válido com foto do representante legal.

(c) Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal.

Diante do cenário atual causado pela doença contagiosa COVID-19, caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, a Securitizadora e o Agente Fiduciário informam que a participação na AGT será por Instrução de Voto para fins de participação na AGT ou participação por plataforma digital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO

O Titular deverá direcionar sua Instrução de Voto para o seguinte endereço a Securitizadora e o Agente Fiduciário: psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com; e fiduciario@commcor.com.br.

DELIBERAÇÃO RELACIONADA À AGT

DELIBERAÇÃO

1. Deliberar sobre:

(i) as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022.;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

O Titular declara concordar que, desde que o seu conteúdo não tenha sido alterado, a presente Instrução de Voto poderá ser utilizada quando da realização ou retomada da AGT, bem como na hipótese de sua realização em segunda convocação, caso a AGT seja suspensa, adiada, ou não seja instalada em primeira convocação, mantendo-se válidas e em vigor as instruções de voto aqui previstas.

Cidade: [...]

Data: [...]

Assinatura: [...]

Nome do Titular: [...]

Telefone: [...]